



Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 65- CEP. 13.760-000 - Fone(019) 3657-1520
CNPJ 45.742.707/0001-01 email: preftapiratiba@terra.com.br - home page: www.tapiratiba.sp.gov.br

PORTARIA N.º 02/06, DE 03 DE JANEIRO DE 2006.

Concede licença a servidores, a pedido, e dá outras providências.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

ARTIGO 1º) – Conceder, nos termos do Art.157 da Lei Municipal 11/73 de 05 de setembro de 1973, ***licença aos professores de Educação Básica I***, sem vencimentos para tratar de interesses particulares, a pedido, pelo prazo de até dois anos, aos servidores:

- **Danila Rogério Silvério – RG 35.018.812-9 – PEB I**
- **Denise Padula Braghetta João – RG 11.706.741 – PEB I**
- **Ana Beatriz Dutra Judice Oliveira – RG 42.012.143-2 – PEB I**
- **Ioéce Darcie Cabral – RG 17.662.606 – PEB I**
- **Ana Flávia Máximo – RG 30.651.604-4 – PEB I**
- **Rosimélia Aparecida Affonso Felicíssimo – RG 21.127.615-7 – PEB I**

ARTIGO 2º) – Os servidores de licença, nos termos do Parágrafo único, Art.160 da Lei Municipal 11/73 de 05 de setembro de 1973, poderão a qualquer tempo, reassumir o exercício, desistindo da licença.

ARTIGO 3º) – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 03 de janeiro de 2006.

**JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por afixação no quadro de Editais na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.

**JEFERSON FRANCO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL**